



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87



CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm. 2017/2018

LEI 292/2017



*Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso Público para admissão de servidores públicos para comporem o Quadro Geral dos Servidores do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, senhor PAULO MACEDO DAMACENA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público para a admissão de servidores públicos efetivos para comporem o quadro geral de servidores públicos do Município, de acordo com o número de vagas previstas no anexo único e parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** A remuneração e qualificação exigidas para ocupação dos cargos serão constantes do edital e de acordo com o disposto no Estatuto dos servidores Públicos Municipais e outras leis que disciplinarem a matéria.

**Art. 2º.** A contratação dos aprovados no Concurso Público, ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

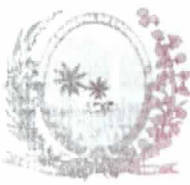
**Art. 3º.** No ato de nomeação, o servidor será enquadrado no nível inicial, e somente será promovido após a conclusão do estágio probatório, desde que atenda aos reclamos das normas vigentes.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha – Tocantins, aos 06 dias de Abril de 2017.

  
**PAULO MACEDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

Paulo Macedo Damacena  
PREFEITO MUNICIPAL  
Cachoeirinha - TO



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87



**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	40 HORAS	02	RS937,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	01	RS1.014,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	07	RS937,00
COVEIRO	40 HORAS	01	RS937,00
ELETRICISTA	40 HORAS	01	RS937,00
MERENDEIRA	40 HORAS	02	RS937,00
GARI	40 HORAS	04	RS937,00
MOTORISTA "B"	40 HORAS	02	RS937,00
MOTORISTA "D"	40 HORAS	02	R1.200,00
PROFESSOR 20HS	20 HORAS	08	RS1.149,40
OPERADORES DE MÁQUINAS LEVES	40 HORAS	01	RS1.000,00
OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS	40 HORAS	01	RS 1.200,00
VIGIA	40 HORAS	04	RS937,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	02	RS937,00
ENFERMEIRO PADRÃO	40 HORAS	02	RS2.000,00
MECÂNICO	40 HORAS	01	RS1200,00
ODONTÓLOGO	40 HORAS	01	RS3650,00
FARMACEUTICO	40 HORAS	01	RS2.900,00
NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	RS2.200,00
AUXILIAR DE LABORATORIO	40 HORAS	01	RS937,00
BIOMÉDICO	40 HORAS	01	RS2.873,00
FACILITADOR SOCIAL	40 HORAS	01	RS937,00
PSICÓLOGO	40 HORAS	01	RS1.800,00
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	01	RS1.800,00
EDUCADOR FISICO	40 HORAS	01	RS1.600,00
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	01	RS1.600,00
MÉDICO	40 HORAS	02	RS12.000,00
PEDAGOGO	40 HORAS	01	RS1.400,00

  
**PAULO MACEDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal